



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


MEM/001143/2023 – Tomada de Preços 01/2023 (Iluminação em LED – 5 Avenidas) - SEPLAG

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO Nº 08

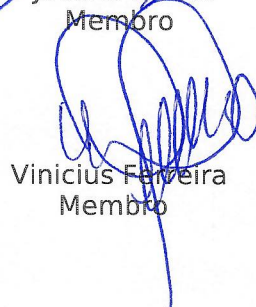
Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 029 de 24 de abril de 2023, para a análise do pedido de esclarecimento realizado pela empresa UNICOBA ENERGIA S.A., referente a licitação Tomada de Preços 01/2023, cujo objeto é a *“contratação de empresa para substituição da iluminação pública com instalação de luminárias LED nas Avenidas Fernando Osório, Salgado Filho, Zeferino Costa, Leopoldo Brod e 25 de Julho, no município de Pelotas/RS”*. Os questionamentos realizados pela Licitante estão em anexo.

Resposta da Comissão Especial de Licitações: Primeiramente no que consiste ao esclarecimento 01 que se refere ao “acesso ao compartimento do driver sem uso de ferramentas”, a Comissão esclarece que serão aceitas luminárias com fácil acesso as partes internas, sendo estas consideradas as que não necessitem de ferramentas especiais para abertura. Quanto ao questionamento 02 que se refere a temperatura de cor, o entendimento da licitante está correto. No que se refere ao questionamento 03 o entendimento da Licitante também está correto, conforme redação expressa no Edital. No que se refere ao prazo para entrega da amostra, questionamento 04, não foi localizado no Edital item que solicitasse apresentação de luminária de amostra. Após isso, a Comissão encerrou a reunião. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes neste ato.


Charles Pereira
Presidente


Marcos Tormen
Membro


Juliano Neves
Membro


Vinicius Ferreira
Membro



SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS-RS (TP 001/2023) ABERTURA 10/05

LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>

3 de maio de 2023 às 11:13

Para: "seplag.licitacoes@gmail.com" <seplag.licitacoes@gmail.com>

Cc: Gustavo Henrique Maia Vieira <gustavo.vieira@ledstar.com.br>

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS-RS

Prezados Senhores, bom dia!

A empresa Unicoba Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar **ESCLARECIMENTO Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto trata-se de Constituir objeto da presente licitação a contratação de empresa para substituição da iluminação pública com instalação de luminárias LED nas Avenidas Fernando Osório, Salgado Filho, Zeferino Costa, Leopoldo Brod e 25 de Julho, no município de Pelotas/RS, conforme especificações detalhadas nos anexos integrantes do Edital da Tomada de Preços 01/2023.

DOS ESCLARECIMENTOS

1. ABERTURA SEM USO DE FERRAMENTAS.

Consta no edital, na especificação técnica da luminária LED a seguinte solicitação "Acesso ao compartimento do driver sem uso de ferramentas"

Para a manutenção deve-se utilizar ferramentas, pois em definição manutenção é para manter, conservar, preservar alguma coisa ou algo.

Solicitar acesso para uma futura manutenção sem ferramentas é algo impraticável, pois a luminária LED, não é apenas um suporte para lâmpadas como em luminárias antigas, trata-se de um equipamento eletrônico com circuitos e componentes energizados, altamente sensíveis ao toque manual, a luminária LED possui inteligência embarcada.

Luminária com abertura por presilhas não é recomendada por norma, pois as presilhas perdem a pressão com o passar do tempo e assim deixando a luminária com a tampa aberta, ficando os componentes expostos ao tempo.

A solicitação de abertura sem uso de ferramentas se faz necessário em luminárias de lâmpadas de descarga, pois a troca dessa lâmpada é constante e em curto prazo, pois possui uma vida útil muito baixa, sendo necessário periodicamente a troca da lâmpada, diferente de luminárias em LED, que não possuem lâmpadas, não sendo necessário qualquer troca ou manutenção.

A luminária LED possui vida útil mínima de 50.000 horas, com garantia total mínima de 5 anos, ou seja, a prefeitura possui total cobertura pelo período de 5 anos, sendo a cargo do fabricante qualquer tipo de manutenção, além do mais, a abertura da luminária em seu período vigente de garantia, acarreta mal uso, desclassificando sua garantia.

Sua abertura só deve ser efetuada por pessoa capacitada e habilitada, ou seja, um profissional competente, a abertura sem uso de ferramentas pode ser efetuada por qualquer pessoa, isso gera um grande risco de vida, com o acesso a componentes energizados

de pessoas sem capacitação, sendo assim, essa forma também é um item de segurança ao usuário a abertura da luminária sem o uso de ferramentas especiais.

Conforme descrito acima entendemos que será aceito também, luminárias com fácil acesso as partes internas sem o uso de ferramentas especiais, está correto o nosso entendimento?

2. DA TEMPERATURA DE COR.

O edital em questão não é claro quanto a temperatura de cor, ora menciona somente 5K, ora menciona 4K e ora menciona ambas.

Portanto, entendemos que será aceito luminárias com temperatura de cor na faixa de 4.000K a 5.000K, está correto o nosso entendimento?

3. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DA LUMINÁRIA LED.

O edital solicita INMETRO, Ensaios e Curvas IES para luminárias LED.

Portanto, entendemos que toda a documentação técnica das luminárias LED devem ser apresentadas em até 3 dias úteis após notificação, está correto o nosso entendimento?

4. DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DA AMOSTRA.

Consta a exigência de apresentação de amostra para comprovação de família, porém, não menciona o prazo.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.

Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 10 dias úteis para entrega da amostra.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 10 dias úteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.



**Gustavo Henrique Maia Vieira | Analista de
Licitação Jr**

T. +55 11 5078 5567

M. +55 11 91566 8903

Rua Alexandre Dumas, 1711 – 10 ° andar – Birman –
Chácara Santo Antônio, São Paulo.